



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

DELEGACIAS

Justiça dá 15 dias para a SSP solucionar superlotação

Conforme decisão da meritíssima Simone Fraga, da 3ª Vara Criminal, a Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP) tem até 15 dias para solucionar os impasses referentes à superlotação das Delegacias de Polícia da capital. A determinação foi feita atendendo ao pleito do Ministério Público do Estado (MPE), atrelada a uma ação civil pública movida pela Curadoria do Controle Externo da Atividade Policial.

No texto da sentença, é estipulado pela juíza o número máximo de detentos por cela em cada distrito policial. Também foi estabelecido prazo de até 30 dias para os presos permanecerem custodiados na unidade. Se for descumprida a decisão, o Estado será penalizado, sendo diariamente multado no valor de R\$ 10 mil relativo a cada item da decisão.

A SSP já teria sido notificada, como foi confirmado por seu setor de comunicação, que ressaltou que a Secretaria está adotando medidas para cumprimento da sentença, inclusive estando dentro dos prazos estabelecidos pela justiça sergipana. Também mencionou já terem sido ini-

ciados o processo de transferência de detentos para a unidade prisional.

No entanto, a Ascom da SSP ressalta que a transferência só ocorrerá em função das vagas que surgirem no sistema prisional, de responsabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania (Sejuc). A transferência, ainda segundo a SSP, vem ocorrendo semanalmente de acordo claro com a disponibilidade. A Ascom da SSP revela também que os distritos policiais situados no interior já foram esvaziados, havendo aproximadamente 30 presos custodiados, como estabelece a legislação.

A decisão judicial está embasada na Lei de Execuções Penais que estabelece critérios para custodiar detentos.

• Outros Detalhes

A decisão judicial prevê que a 1ª Delegacia Metropolitana pode custodiar nove presos nas quatro celas existentes. Já na 2ª DM não deve haver mais que 12 presos na carceragem composta por seis celas. Na 4ª Delegacia Metropolitana, o número estimado gira em torno de sete detentos custodiados nas cinco celas existentes. O xadrez da 8ª Delegacia Metropolitana está limitado a receber sete presos nas quatro celas existentes. Quanto à 10ª Delegacia Metropolitana, deve manter sete detentos nas quatro celas existentes. Por último, o Complexo de Operações Especiais (Cope), onde não poderá ser mantidos mais de dois presos nas duas celas existentes.



NA SENTENÇA, A JUÍZA ESTIPULA O NÚMERO MÁXIMO DE DETENTOS POR CELA EM CADA DISTRITO POLICIAL